

instaurada através da Portaria nº 015/2019/NUPAD, publicada no DOEMPCE aos 29.10.2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

Procurador de Justiça e Coordenador do NUPAD

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 107/2019

Fortaleza, 26 de novembro de 2019

EDITAL N.º 107/2019

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, V e 65, ambos da Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c os artigos 48, V, 177 § único e 215, todos da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, motivado pelas razões adiante transcritas;

CONSIDERANDO ser o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça integrado por Procuradores de Justiça, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, com atribuição legal de julgar recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 272, da citada Lei Complementar;

CONSIDERANDO a ocorrência de impedimentos e/ou suspeições dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, cuja ocorrência foi formalmente declarada com vistas às respectivas substituições, nos termos do art. 212, inciso VI e 215, ambos da referida lei complementar;

CONSIDERANDO a previsão legal de convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituir Procurador de Justiça, nos casos de afastamento, licença ou impedimentos legais, conforme art. 65 da Lei Federal retro citada c/c os arts. 212, VI e 215, todos da Lei Complementar Estadual;

CONSIDERANDO a inexistência de número suficiente de membros da 2ª Instância desimpedidos para integrar o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça com a finalidade de julgar recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, nos autos do Processo nº 47200/2016-5 e anexos, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará em sua 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 16/01/2012, aprovou a Resolução n.º 001/2012, disciplinando sobre a convocação de Promotor de Justiça da mais elevada entrância para substituição

do membro de segunda instância que poderá ser realizada de ofício, por ato do Procurador-Geral, por solicitação de Procurador de Justiça ou por deliberação do Colegiado, em quantidades necessárias ao atendimento do quórum regimental afeto ao caso em julgamento;

CONSIDERANDO a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada na data de 25/11/2019, que entendeu pela necessidade de serem convocados mais 09 (nove) membros para compor o quórum para deliberação da matéria, além dos membros já convocados e/ou desimpedidos, à exceção do Dr. Oscar d'Alva e Souza Filho que acatou alegativa de impedimento em razão de haver presidido a 3ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada na data de 30/05/2019;

RESOLVE convocar 09 (nove) Promotores de Justiça de Entrância Final para funcionarem como titulares e 09 (nove) para suplentes, dando ciência aos interessados em se habilitarem para substituir Procurador de Justiça impedido e/ou suspeito no processo de julgamento do recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público proferida nos autos do Processo nº 47200/2016-5 e anexos, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de julho de 2018, deverão manifestar-se por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 48, § 1º, da Lei Complementar nº 72/2008, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação elencada no art. 39, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2019. Eu, (Sildene Lima Barros), Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva) Vice Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício.

Edital Nº 108/2019

Fortaleza, 26 de novembro de 2019

EDITAL N.º 108/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO POR MERECEIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida pela Resolução do CSMP nº 120/2019,

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:
Plácido Barroso Rios
Vice Procurador(a) Geral de Justiça
Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Corregedor Geral:
José Wilson Sales Júnior
Secretário Geral:
Haley de Carvalho Filho

Ouidora Geral:
Vera Maria Fernandes Ferraz

